



CONTRATO TRT4 Nº 52/2022-01

TERMO ADITIVO PRIMEIRO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO DE BORDA DE REDE E DE ALTA DISPONIBILIDADE, PELO PERÍODO DE 36 MESES, QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO E CLARO S.A.

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**, inscrito no C.N.P.J.M.F. sob o nº 02.520.619/0001-52, com sede na Av. Praia de Belas, nº 1.100, em Porto Alegre/RS, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmo. Presidente, Desembargador **FRANCISCO ROSSAL DE ARAÚJO** e, de outro lado, **CLARO S.A.**, inscrito no C.N.P.J.M.F. sob o nº 40.432.544/0829-50, com sede na Rua Ingleses, nº 600, Bairro Morro dos Ingleses, São Paulo/SP, CEP 01329-904, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **CAISSIE FAGUNDES RIBAS**, inscrita no C.P.F.M.F. sob o nº 946.603.440-53 e **ANDRÉ LUIZ ALCANTARA**, inscrito no C.P.F.M.F. sob o nº 702.829.787-04, resolvem alterar o contrato nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO ADITIVO - Altera-se o número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica e o endereço da **CONTRATADA** para o C.N.P.J.M.F. sob o nº 40.432.544/0829-50, com sede na Rua Ingleses, nº 600, Bairro Morro dos Ingleses, São Paulo/SP, CEP 01329-904, conforme documentos juntados às fls. 4166-4414 do Proad 7356/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA DO TERMO ADITIVO - O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam o contrato ora aditado em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam eletrônica/digitalmente o presente instrumento, considerando-se formalizado a partir da data da última assinatura.

Assinantes:

Pelo CONTRATANTE:

documento assinado digitalmente
FRANCISCO ROSSAL DE ARAÚJO
Presidente do TRT da 4ª Região

Pela CONTRATADA:

documento assinado digitalmente
CAISSIE FAGUNDES RIBAS
CPF nº 946.603.440-53

documento assinado digitalmente
ANDRÉ LUIZ ALCANTARA
CPF nº 702.829.787-04